

LEI Nº 839, DE 28 DE SETEMBRO DE 1984.

"Estabelece o dia 22 de setembro, Dia do Encontro Regional de Folia de Reis".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial deste Município, dia 22 de setembro, como sendo o Dia do ENCONTRO REGIONAL DE FOLIA DE REIS.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

839

Projeto n.º 182/84

Luiz Antonio

Publicado 17/10/84

Jornal de Hoje.